

## **RESOLUÇÃO N° 275/2006 - CONSUNI**

Referenda, “in totum”, a [Resolução nº 071/2006 – CONSUNI](#), datada de 17 de maio de 2006, que “Altera, ad referendum do CONSUNI, o art. 3º da [Resolução nº 068/2004 – CONSUNI](#), de 28 de outubro de 2004, que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC”.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo 2006/00001385, tomada em sessão de 08 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada, “in totum”, a Resolução nº 071/2006 – CONSUNI, datada de 17 de maio de 2006, que “Altera, ad referendum do CONSUNI, o art. 3º da Resolução nº 068/2004 – CONSUNI, de 28 de outubro de 2004, que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2006.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente